



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

PUB. Nº	627
PUBLICADO no painel de publicações Câmara Municipal de Tuparendi - RS	
DE:	09 / 09 / 2021
A:	09 / 11 / 21
Responsável pela publicação	

PROJETO DE LEI Nº 3.085, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal de Tuparendi autorizado a abrir um Crédito Especial no montante de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para execução dos projetos abaixo discriminados, na seguinte unidade orçamentária:

09 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

09.02 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

23.0451.0088-1,036 – Implantação e infraestrutura do Parque de Feiras e Exposições

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 100.000,00

Recurso: 1077 – MINISTÉRIO DO TURISMO

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos do superávit financeiro do exercício de 2020, conforme apurado junto ao Balanço Patrimonial do exercício de 2020 (Jan/2020 a Dez/2020), de acordo com o artigo 7º, inciso I, "b", da Lei Municipal n.º 2.914, de 30 de novembro de 2020 (Lei Orçamento Anual - 2021 do Município de Tuparendi - RS).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 06 DE SETEMBRO DE 2021.


Leonel Fernando Petry
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

PROJETO DE LEI Nº 3.085, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021.

MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMA SENHORA
DAIANE TIBULO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
TUPARENDI – RS

Senhora Presidente,

Cumprimentamos cordialmente Vossa Excelência na oportunidade em que encaminhamos o Projeto de Lei nº 3.085/2021, que abre crédito especial no montante de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para ser analisado por esta Casa Legislativa.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade garantir a abertura de crédito especial no montante de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), baseado no superávit financeiro apurado no exercício de 2020, que ficou demonstrado no Balanço Patrimonial.

Propomos a abertura deste crédito paraviabilizar a execução da obra de rede elétrica junto ao Parque de Eventos Heirich Fankhauser, prevista no Contrato de Repasse Nº 849379/2017, firmado entre o Município de Tuparendi e a União, através do Ministério do Turismo, visto que a empresa vencedora da Licitação realizada em 2019 solicitou rescisão do Contrato e para efetivar a referida obra novo processo licitatório deverá ser encaminhado.

Assim, certos de obtermos a compreensão dos senhores vereadores, atendendo razões de interesse público e motivados pela relevância da matéria, submetemos o referido Projeto de Lei à análise, contando com sua aprovação em REGIME DE URGÊNCIA.

Atenciosamente,


Leonel Fernando Petry
PREFEITO MUNICIPAL